



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 6.100

de 25 de setembro de 2019.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

"Denomina de "Josias Casemiro Alves" a Rotatória de Interligação localizada no Loteamento Jardim Reflorenda."

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

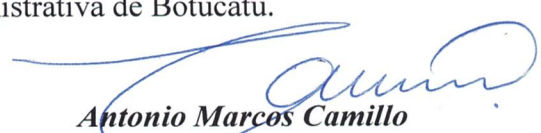
Art. 1º Fica denominada de "**JOSIAS CASEMIRO ALVES**" a Rotatória de Interligação entre as ruas: José Maurício de Oliveira/Avenida Jayme de Almeida Pinto, do Conjunto Habitacional Humberto Popolo e Estrada Municipal dos Delegos/Estrada Municipal dos Canelas/Rua Mário Figueiredo, localizadas no Loteamento Jardim Reflorenda.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de setembro de 2019.


Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de setembro de 2019 – 164º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.


Antonio Marcos Camillo
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente